



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

INDICAÇÃO N.º _____ / 2025

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 482/2025
Data: 11/03/2025 - Horário: 17:34
Legislativo

SOLICITA AO GOVERNO DE ALAGOAS QUE ANALISE E VIABILIZE A OFERTA DE TRANSPORTE PARA MARISQUEIRAS, CATADORAS E PESCADORAS QUE RESIDEM EM CONJUNTOS HABITACIONAIS DISTANTES DO LOCAL DE TRABALHO DA PESCA.

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador Paulo Suruagy do Amaral Dantas, analise e viabilize a oferta de transporte para marisqueiras, catadoras e pescadoras que residem em conjuntos habitacionais distantes do local de trabalho da pesca.

Considerando a importância da atividade pesqueira e da mariscagem para a economia local e a subsistência de diversas famílias em Alagoas;

Considerando que muitas marisqueiras, catadoras e pescadoras enfrentam dificuldades no deslocamento diário para os locais de trabalho devido à distância de suas residências, especialmente aquelas que vivem em conjuntos habitacionais situados longe das áreas de pesca e mariscagem;

Considerando que a falta de transporte adequado compromete a produtividade, a renda e a qualidade de vida dessas trabalhadoras;

Considerando a necessidade de políticas públicas que incentivem e valorizem o trabalho das mulheres que atuam na pesca artesanal e atividades correlatas;

Solicita-se ao Governo do Estado de Alagoas a disponibilização de transporte regular e acessível para atender às marisqueiras, catadoras e pescadoras, garantindo seu deslocamento entre os conjuntos habitacionais e os locais de trabalho. Tal medida contribuirá para a melhoria das condições de trabalho, redução de custos com transporte e incentivo à atividade pesqueira no estado.

Diante da relevância desta demanda, espera-se que o Governo do Estado de Alagoas analise e viabilize essa iniciativa, promovendo melhores condições para essas trabalhadoras e fortalecendo a economia local.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,
11 de março de 2025.

FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual

Praça D. Pedro II, S/N – Centro
Maceió/Alagoas - CEP: 57.020-000